

W

1.1.DO FUNDAMENTO - Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO E OBJETO

legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais decorrente da **Dispensa de Licitação n.º90018/2024 e do PAD n.º727/2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência, Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, Subseção em Bacabal/MA peças/componentes/materiais de aparelhos de ar condicionado para o Conselho de ar condicionado tipo Split, com Fornecedor e Substituição de de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º59/2024, para contratação n.º12483121999-5, SSP/MA, CPF n.º791.860.923-91, de comum acordo representada pelo Sr. Marcio Rogério Silva Ribeiro, portador do RG CEP:65.066-431, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato Claro-Planalto Turu I, Quadra 01, n.º28, Planalto Turu I, São Luís/MA, LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º23.352.777/0001-10, sediada na Rua Rio 90, residente nesta capital, e de outro, a empresa **MR SERVIÇOS E COMÉRCIO** brasileira, portadora do RG n.º0262585220032, CPF n.º025.214.993- capital, e por sua Tesoureira a Sra. Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, portador do RG n.º0333181420071, CPF n.º829.710.303-00, residente nesta Pública, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por Jardim Renascença, CEP:65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração **COREN/MA**, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º03, **O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º59/2024
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
MARANHÃO – COREN/MA E A EMPRESA
MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
REFERENTE A MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
APARELHOS DE AR CONDICIONADO
(BACABAL/MA).

PAD N.º727/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º59/2024





de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do Termo de Referência, item 1.3. que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da lei n.º 14.133/2021, constante do processo administrativo n.º 727/2024, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.2.DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, Subseção em Bacabal/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3.Objeto da contratação:

ITEM-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Aparelho de ar condicionado GREE.	13.000 btus	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2	Aparelho de ar condicionado Britania	12.000 btus	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
3	Aparelho de ar condicionado Agratto	24.000 btus	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	Aparelho de ar condicionado Eletrolux	12.000 btus	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de 26/11/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.Pela execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais) por um prazo de 12(Doze) meses.

Handwritten signature

3.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º59/2024 firmado em 26/11/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

6.2.Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, 01 de Agosto de 2025.

PRESIDENTE DO COREN-MA

TESOUREIRA DO COREN-MA

CONTRATADA
MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Marcio Rogerio Silva Ribeiro

06.272.868/0001-27	Nota de empenho	269	Exercício	2025
--------------------	-----------------	-----	-----------	------

Número: 269	Processo: PAD 727/2024	Emissão: 30/07/2025
Tipo: Global		
Modalidade Contratada: Dispensa de licitação		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações		
Favorecido		
Nome: MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		
Endereço: R Rio Claro Qd 01 Nº 28 Planalto Turu I		
Bairro: Turu		
CEP: 65066431		
Inscrição Municipal:		
Cidade/UF: São Luís / MA		
Telefone: (98) 3089-0082		
RG/Inscrição Estadual:		
Dados Bancários		
CNPJ/CPF	Banco:	Conta:
23.352.777/0001-10		
Valor: 2.500,00		
Dois Mil e Quinhentos Reais		

Histórico:		
Valor do 1º Termo Aditivo da Dispensa Eletrônica nº 90018/2024 ref. à manutenção de aparelhos de ar condicionado para o Coren-MA Subseção de Bacabal-MA. Decisão COREN-MA 0228, de 15/08/2024. PROJUR 203/2025. Memorando nº 528/2025/Gestão de Contratos. Parecer nº 053/2025/Controladoria.		
R\$ 1.250,00 x 12 meses = R\$ 15.000,00		
Ref. exerc. 2025: R\$ 2.500,00 (nov e dez/2025)		
Ref. exerc. 2026: R\$ 12.500,00 (jan a out/2026)		
Vir contrato: R\$ 15.000,00		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual da Conta
8.500,25	2.500,00	6.000,25

São Luís-MA, 30 de julho de 2025

JOSE CARLOS COSTA ARAUJO
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS COSTA ARAUJO
JUNIOR:829710
Dados: 2025.08.01 09:39:48 -03'00'

30300

JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

Neiziane Mesquita Pinheiro
Tesoureira
COREN-MA Nº 818.857-TE

Elaine Viegas de Souza França
Contadora
CRC-MA 011.666/O-4

Documento assinado digitalmente
NELCIANE MESQUITA PINHEIRO
Data: 01/08/2025 09:51:02 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

gov.br